



ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 013/2019

Comunico que foram interpostos recursos, com base no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, por parte das empresas **INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA, XSCAP ESCAPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA e ZANETTI TRANSPORTES EIRELI**, referente às suas pontuações no processo licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2019, por serem tempestivos. Conforme determina o parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93, ficam as empresas participantes deste certame comunicadas/intimidadas que poderão impugná-las, em querendo, no prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

A cópia dos referidos recursos estão disponíveis no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Toledo.

Toledo, 27 de fevereiro de 2020.

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, para contratação de serviços de arbitragem esportiva para viabilização de jogos e campeonatos realizados pela Secretaria de Esportes e Lazer. **DATA DE ABERTURA:** 12 de MARÇO de 2020, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 236.120,00 (duzentos e trinta e seis mil, cento e vinte reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva nos caminhões que compõem a frota das Secretarias de Infraestrutura rural, Habitação e Urbanismo e Meio Ambiente, pelo período de 12 meses. **DATA DE ABERTURA:** 13 de MARÇO de 2020, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

TERMO DE REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

CONSIDERANDO o Pedido de Providências

nº 011/2020 e as razões apresentadas pela Secretaria de Habitação, Obras e Serviços Públicos; CONSIDERANDO o parecer Jurídico (folha 63-verso), pela necessidade de revogação ou suspensão do processo licitatório; CONSIDERANDO o poder dever de autotutela, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal que prevê que a administração pode revogar seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial; CONSIDERANDO por fim, que a presente revogação antecede a abertura e adjudicação do certame, o que, por sua vez, afasta o contraditório. Resolve REVOGAR O CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020, cujo objeto é a Execução Global (material e mão-de-obra) dos serviços de construção de Centro Comunitário do Jd. da Mata. Local: Rua Capitão Leônidas Marques, Lote nº 192, Quadra nº 109, Loteamento Jd. da Mata, Toledo – PR, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projetos, ART, RRT e demais documentos técnicos, anexos ao processo licitatório, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93. Dê-se ciência aos interessados para todos os efeitos legais. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2020. LÚCIO DE MARCHI - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 CONVOCAÇÃO Nº 129

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2019:

PARA O CARGO DE ADVOGADO I:
OSMAR ANTONIO SERAFINI JUNIOR

PARA O CARGO DE JORNALISTA I:
JOSÉ AUGUSTO SEIBT SEIDE

**PARA O CARGO DE MÉDICO T4 –
INFECTOLOGISTA I:**
JOSÉ EDUARDO MAINART PANIN

**PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM
T8 – ESF I:**
DEIZE APARECIDA DOS SANTOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 28 de Fevereiro de 2020

Edição nº 2.532

Página 2

TAIANI KOSLOWSKI NUCITELLI
GRACIELI DOS SANTOS LIBARDONI

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **28 de fevereiro a 5 de março de 2020**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2020.

CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 CONVOCAÇÃO Nº 33

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2019:

PARA O EMPREGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:

GESABEL FERREIRA DE SOUZA
ANDREA SAUER

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **28 de fevereiro a 5 de março de 2020**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;

- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
 - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
 - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
 - Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2020.

CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONVOCAÇÃO Nº 17

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2019:

PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I:

RAQUEL TEREZINHA RATA CZYK
ELISANGELA BORSOI PEREIRA
DALIANA HISAKO UEMURA LIMA
THAIS HELENA HALLGREN BRITO

PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL I:

NATÁLIA RAQUEL NIEDERMAYER

PARA O CARGO DE MÉDICO T4 - CLÍNICO GERAL I:

ÂNGELO ANTÔNIO GONÇALVES DE QUADROS
MICHELI ITO GIMENES PIRES

PARA O CARGO DE MÉDICO T8 - ESF I:

FERNANDA KREVE
ELIAS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

PARA O CARGO DE PROFESSOR II T20:

EMELINE FERREIRA
LUIS FERNANDO JACQUES



Ano X

Toledo, 28 de Fevereiro de 2020

Edição nº 2.532

Página 3

CARINA FATIMA SALVALAGIO DOS SANTOS

PARA O CARGO DE PSICÓLOGO I:

KARLA CRISTINA MARAFON LESSA

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM I:

EDSON DUQUE DOS SANTOS

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **28 de fevereiro a 5 de março de 2020**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2020.

CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PARECER TÉCNICO Nº 02/2020 – SMED

ASSUNTO: Homologação do Projeto Político Pedagógico e da Proposta Pedagógica Curricular para a Educação Infantil do Colégio Comunitário de Toledo – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.

O Diretor do Departamento de Administração da Educação Infantil, da Secretaria Municipal da Educação de Toledo, após análise do Projeto Político Pedagógico e da Proposta Curricular para a Educação Infantil do **COLÉGIO COMUNITÁRIO DE TOLEDO – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO**, encaminhados para a Secretaria da Educação através do ofício Nº 041/2019, datado de 20 de agosto de 2019 e, considerando o Ato Administrativo de Homologação Nº 001/2019 da Fundação Educacional de Toledo – Funet, constatou que os mesmos estão em consonância com a Lei Federal nº 9394/96 e suas alterações legais, bem como, atende ao que determina a Deliberação Nº 002/2019 – CME/Toledo e demais

normas vigentes.

Diante do acima exposto, somos de Parecer Favorável à homologação do Projeto Político Pedagógico e da Proposta Pedagógica Curricular da Instituição Escolar mencionada.

É o Parecer

Toledo, 21 de fevereiro de 2020.

EDMILSON AUGUSTO DE MORAIS

Diretor do Depto. de Admin. Educação Infantil
Portaria nº 97/2017

PARECER TÉCNICO Nº 03/2020 – SMED

ASSUNTO: Homologação do Regimento Escolar do COLÉGIO COMUNITÁRIO DE TOLEDO – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.

O Diretor do Departamento de Administração da Educação Infantil, da Secretaria Municipal da Educação de Toledo, após análise do Regimento Escolar para a Educação Infantil do **COLÉGIO COMUNITÁRIO DE TOLEDO – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO**, encaminhado para a Secretaria da Educação através do ofício Nº 041/2019, datado de 20 de agosto de 2019 e, considerando o Ato Administrativo de Homologação Nº 001/2019, expedido pela Fundação Educacional de Toledo – Funet, constatou que o mesmo está em consonância com a Lei Federal nº 9394/96 e suas alterações legais, bem como, atende ao que determina a Deliberação Nº 002/2019 – CME/Toledo e demais normas vigentes.

Diante do acima exposto, somos de Parecer Favorável à homologação do Regimento Escolar da Instituição Escolar mencionada.

É o Parecer

Toledo, 21 de fevereiro de 2020.

EDMILSON AUGUSTO DE MORAIS

Diretor do Depto. de Admin. Educação Infantil
Portaria nº 97/2017

RESOLUÇÃO Nº 02/2020 – SMED

Aprovação/homologação do Projeto Político Pedagógico e da Proposta Pedagógica Curricular para a Educação Infantil do Colégio Comunitário de Toledo – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal Nº 9394/96 e suas alterações legais, na Legislação Educacional Nacional e do Sistema Municipal de Ensino



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 28 de Fevereiro de 2020

Edição nº 2.532

Página 4

de Toledo, o disposto na Deliberação Nº 002/2019 – CME/Toledo e, nas demais normas vigentes e nos termos do Parecer Técnico Nº 02/2020 – SMED, de 21 de fevereiro de 2020, que a este se incorpora,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar/homologar o Projeto Político Pedagógico e a Proposta Pedagógica Curricular, elaborados segundo a forma decorrente da tradição legislativa e das normas do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, do Colégio Comunitário de Toledo – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.

Art. 2º O disposto na presente Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação no Órgão Oficial do Município de Toledo – Pr.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2020.

Edna Heloisa Schaeffer Amaral
Secretária Municipal da Educação
Portaria nº 03/2018

RESOLUÇÃO Nº 03/2020 – SMED

Aprovação/homologação do Regimento Escolar do Colégio Comunitário de Toledo – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal Nº 9394/96 e suas alterações legais, na Legislação Educacional Nacional e do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, o disposto na Deliberação Nº 002/2019 – CME/Toledo e, nas demais normas vigentes e nos termos do Parecer Técnico Nº 03/2020 – SMED, de 21 de fevereiro de 2020, que a este se incorpora,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar/homologar o Regimento Escolar, elaborado segundo a forma decorrente da tradição legislativa e das normas do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, do Colégio Comunitário de Toledo – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.

Art. 2º O disposto na presente Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação no Órgão Oficial do Município de Toledo – Pr.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2020.

Edna Heloisa Schaeffer Amaral
Secretária Municipal da Educação
Portaria nº 03/2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2020 ATO DE OFÍCIO Nº 032/2019

O NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-TOLEDO/PR, através de seu Coordenador, pelo presente Edital, INTIMA o Fornecedor **MARCELO HAERTER GOMES – MARCA GAUCHA - CNPJ nº 20.918.295/0001-23**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, fica notificado da instauração de Processo Administrativo por ato de autoridade competente, em razão de suposta violação aos art. 6º, IV; art. 31; art. 39, V e art. 51, IV. Fica o Autuado notificado, para, querendo, apresentar impugnação escrita, no prazo de **10 (dez) dias** da publicação deste Edital, a qual deverá ser protocolizada no PROCON-Toledo/PR, situado rua General Stilaç Leal, 1529, sala 01, centro, CEP 85.900-120, Toledo/PR. Para que chegue ao conhecimento da parte e para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado nas dependências do PROCON-Toledo/PR, bem como será divulgado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo/PR, nos termos do art. 27, § 2º do Decreto Municipal nº 993/2016, e do art. 42, § 2º do Decreto Federal nº 2.181/1997.

Toledo, 27 de fevereiro de 2020.

WELINGTON JOSE DE OLIVEIRA
Coordenador do PROCON-Toledo/PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2020 ATO DE OFÍCIO Nº 037/2019

O NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-TOLEDO/PR, através de seu Coordenador, pelo presente Edital, INTIMA o Fornecedor **SUPERMERCADO STOPETROLEO S.A. COM. DE DERIVADOS DE PETROLEO - CNPJ nº 09.160.226/0014-49**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, fica notificado da instauração de Processo Administrativo por ato de autoridade competente, em razão de suposta violação aos art. 6º, III e art. 31. Fica o Autuado notificado, para, querendo, apresentar impugnação escrita, no prazo de **10 (dez) dias** da publicação deste Edital, a qual deverá ser protocolizada no PROCON-Toledo/PR, situado rua General Stilaç Leal, 1529, sala 01, centro, CEP 85.900-120, Toledo/PR. Para que chegue ao conhecimento da parte e para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado nas dependências do PROCON-Toledo/PR, bem como será divulgado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo/PR, nos termos do art. 27, § 2º do Decreto Municipal nº 993/2016, e do art. 42, § 2º do Decreto Federal nº 2.181/1997.

Toledo, 27 de fevereiro de 2020.

WELINGTON JOSE DE OLIVEIRA
Coordenador do PROCON-Toledo/PR



Extrato da Formalização do convênio

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Protocolo nº 15.910.646-2

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data de publicação DIOE

Valor total: R\$ 134.157,50 (cento e trinta e quatro mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Convênio visando a realização e Curso de Formação Profissional de Guardas Municipais e Curso de Armamento e Tiro.

Assinado em dia 13/12/2019.

Publicado no DIOE - Edição nº 10586 – 17/12/2019

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 0395/2019, O QUAL TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE GUARDAS MUNICIPAIS (CFPGM) E CURSO DE ARMAMENTO E TIRO, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR, E O MUNICÍPIO DE TOLEDO.

Para fins de alteração de dotação orçamentária do Convênio nº 0395/2019, referente a realização do curso de formação profissional de guardas municipais (CFPGM) e curso de armamento e tiro, firmado entre o **ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, por intermédio da **POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ** e o **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, conforme segue:

Fundamento Legal: Artigo.108 § 3º inciso I da Lei Estadual nº 16.608/2007.

1. Fica alterada a Cláusula Décima do Convênio "DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ANO DE 2019", bem como item "E) DOS RECURSOS FINANCEIROS" sendo alterada a dotação orçamentária, passando de "3.3.90.39.00.00 para **3.3.30.41.00.00, fonte 18641**.
2. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicialmente celebrado.

EM BRANCO



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (17.02.2020), segunda-feira, às quatorze horas e dez minutos (14h10min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Terceira Sessão Ordinária, da Quarta Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura, sob a direção do vereador Antonio Zóio, presidente do Legislativo, e secretariada pelo vereador Leoclides Bisognin, primeiro-secretário. Registraram presença os seguintes parlamentares: Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Leoclides Bisognin, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela e Valtencir Careca. Havendo quórum legal, o presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. Os parlamentares Ademar Dorfschmidt, Edmundo Fernandes, Marcos Zanetti, Renato Reimann, Wagner Delabio e Walmor Lodi registraram suas presenças após o início do Pequeno Expediente. **PEQUENO EXPEDIENTE** – Inicialmente, o presidente solicitou ao primeiro-secretário que fizesse a leitura da correspondência recebida, que foi: Ofício nº 3/2020-SIR, de autoria do Secretário de Infraestrutura Rural, que encaminha relatório de insumos e serviços aos produtores rurais. O primeiro-secretário informou que o Legislativo recebeu outras correspondências que se encontram à disposição da população, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal. Em seguida, o primeiro-secretário comunicou que diante da disponibilização na rede interna de computadores a ata da segunda sessão ordinária, realizada no dia dez de fevereiro, e ausência de impugnação, foi considerada aprovada. Dando sequência, informou que as Comissões de Legislação e Redação (CLR), de Finanças e Orçamento (CFO) e de Desenvolvimento Urbano e Economia (CDU) se reuniram para analisar os Projetos de Lei nº 172, de 2019, e o Projeto de Lei nº 3, de 2020, e, por intermédio dos pareceres de seus relatores nomeados, manifestaram-se pela aprovação dos referidos Projetos. Desta forma, juntamente ao Projeto de Lei nº 161, de 2019, estavam asseguradas a discussão e votação para deliberação na sessão. De imediato, o presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das ementas. **PROJETOS DE LEI – nº 5, de 2020**, do Poder Executivo, que procede à desafetação e autoriza a doação de imóvel, com encargos, à Prati, Donaduzzi & Cia. Ltda; **nº 6, de 2020**, do Poder Executivo, que dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal no Município de Toledo; **nº 7, de 2020**, do Poder Executivo, que aprova o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMCRMA). O presidente solicitou aos Líderes de Blocos e Bancadas que indicassem, no prazo de três dias, membros para compor as comissões especiais para análise dos Projetos de Lei nº 6 e 7, de 2020. Concluída a apresentação dos projetos de lei, o presidente os encaminhou à apreciação das respectivas comissões. **INDICAÇÕES – nº 65**, de 2020, do parlamentar Airton Savello: reitera o pedido de construção de residências para idosos nos moldes do Recanto Feliz; **nº 66**, de 2020, do parlamentar Airton Savello: reitera o pedido de implantação de semáforo com lâmpada LED e energia fotovoltaica no cruzamento da Rua 1º de Maio com a Rua Tomaz Gonzaga, na Vila Pioneiro; **nº 67**, de 2020, do parlamentar Airton Savello: nomeação de logradouro ou próprio público municipal com o nome de Maria Selma Kiefer Seixas; **nº 68**, de 2020, do parlamentar Antonio Zóio: Arquivada nos termos do inciso I do § 1º do art. 174 do Regimento In; **nº 69**, de 2020, do parlamentar Antonio Zóio: Arquivada nos termos do inciso I do § 1º do art. 174 do Regimento In; **nº 70**, de 2020, do parlamentar Edmundo Fernandes: realização de melhorias na Praça do Relógio no Loteamento Pasqualli, no bairro Jardim Gisela; **nº 71**, de 2020, do parlamentar Edmundo Fernandes: implantação de redutor de velocidade na Rua Vinícius de Moraes, no Jardim Pancera; **nº 72**, de 2020, do parlamentar Edmundo Fernandes: implantação de redutor de velocidade na Rua Ricardo Otto Schmidt, no bairro São Francisco; **nº 73**, de 2020, do parlamentar Gabriel Baierle: Arquivada nos termos do inciso I do § 1º do art. 174 do Regimento In; **nº 74**, de 2020, do parlamentar Gabriel Baierle: reitera solicitação para instalação de semáforo no cruzamento da Rua Barão do Rio Branco com a Rua Estilac Leal, no Centro; **nº 75**, de 2020, do parlamentar Gabriel Baierle: realização de pintura das faixas de pedestre, guias e demais sinalizações na Avenida Maripá, entre a Rua Guaíra e a Rua Terra Roxa, próximo ao Colégio Alfa; **nº 76**, de 2020, do parlamentar Janice Salvador: reitera pedido de criação de mosaico no sítio eletrônico do Município que contemple as festas juninas realizadas nas escolas e centros municipais de educação infantil; **nº 77**, de 2020, do parlamentar Janice Salvador: reitera pedido de execução de grafiteagem em muro na Rua 7 de Setembro, no trecho entre as Ruas São João e Rui Barbosa, no Centro; **nº 78**, de 2020, do parlamentar Janice Salvador: reitera pedido de reforma dos banheiros públicos localizados ao lado do Centro Cultural Oscar Silva, à Rua 7 de Setembro, no Centro; **nº 79**, de 2020, do parlamentar Leandro Moura: instalação de cestos metálicos no interior de bueiros no Município de Toledo; **nº 80**, de 2020, do parlamentar Leandro Moura: instituição do mês Janeiro Branco, dedicado à realização de ações educativas para conscientização dos cuidados com a saúde mental; **nº 81**, de 2020, do parlamentar Leandro Moura: ampliação e melhoria no acesso à telefonia móvel e internet nos loteamentos Jardim da Mata e Nascer do Sol, na Vila Pioneiro; **nº 82**, de 2020, do parlamentar Leoclides Bisognin: demarcação de faixas de estacionamento para carga e descarga de mercadorias na Rua Piratini, no Centro; **nº 83**, de 2020, do parlamentar Leoclides Bisognin: reprogramação na temporização do semáforo no cruzamento da Rua Piratini com a Rua Almirante Barroso, no Centro; **nº 84**, de 2020, do parlamentar Marli do Esporte: realização de recapeamento asfáltico na Rua Tereza Barbieri, no Jardim Panorama; **nº 85**, de 2020, do parlamentar Marli do Esporte: Arquivada nos termos da alínea e do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; **nº 86**, de 2020, do parlamentar Marli do Esporte: implantação de medidas para diminuir a velocidade dos veículos na Avenida Nossa Senhora de Fátima; **nº 87**, de 2020, do parlamentar Marly Zanete: implantação de redutor de velocidade do tipo lombada na Rua Manaus, em frente à igreja Assembleia de Deus, no Distrito de Novo Sarandi; **nº 88**, de 2020, do parlamentar Pedro Varela: aquisição de jogo automático de bocha 48 para a Comunidade Nossa Senhora do Rocio; **nº 89**, de 2020, do parlamentar Pedro Varela: instalação de climatizadores de ar na Associação de Moradores do Jardim Europa; **nº 90**, de 2020, do parlamentar Pedro Varela: substituição do ponto de ônibus localizado defronte à Escola Municipal Nossa Senhora das Graças, na Linha Ouro Preto; **nº 91**, de 2020, do parlamentar Renato Reimann: implantação de pavimentação rural na OT-420A,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 28 de Fevereiro de 2020

Edição nº 2.532

Página 7

trecho que liga o Distrito de Novo Sarandi ao Distrito de Dois Irmãos; nº 92, de 2020, do parlamentar Renato Reimann: Arquivada nos termos do inciso I do § 1º do art. 174 do Regimento In; nº 93, de 2020, do parlamentar Renato Reimann: restauração da estrada rural OT-110, na Linha São João, que liga o Distrito de Novo Sarandi ao Distrito de Vila Ipiranga; nº 94, de 2020, do parlamentar Vagner Delabio: substituição das bolas de concreto por estacas de concreto na Rua Videira, esquina com a Rua 13 de Abril, na Vila Industrial; nº 95, de 2020, do parlamentar Vagner Delabio: realização de rebaixamento das luminárias nos postes de iluminação pública no Município de Toledo; nº 96, de 2020, do parlamentar Vagner Delabio: aumento do número de vagas de estacionamento para motocicletas na Rua General Canrobert Pereira da Costa, trecho entre as ruas Santos Dumont e Dom Pedro II, no Centro; nº 97, de 2020, do parlamentar Valtencir Careca: Arquivada nos termos da alínea e do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; nº 98, de 2020, do parlamentar Valtencir Careca: construção de ponte sobre o Rio Marreco; nº 99, de 2020, do parlamentar Walmor Lodi: implantação de redutor de velocidade nas duas vias da Avenida Maripá em frente ao Colégio Alfa, no Jardim La Salle. Concluída a apresentação das indicações, o presidente as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTO SUJEITO A DELIBERAÇÃO DA MESA – nº 6, de 2020**, de todos os vereadores: requer reconsideração de medida de restrição ao atendimento dos IMLs do Paraná. **REQUERIMENTO SUJEITO A DESPACHO DO PRESIDENTE – nº 7, de 2020**, do parlamentar Leocides Bisognin: solicita informações à Companhia de Saneamento do Paraná Sanepar, sobre plano de execução de obras no Município de Toledo. Após a apresentação dos requerimentos, o presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos. **GRANDE EXPEDIENTE** – Fizeram o uso da palavra os seguintes parlamentares: Pedro Varela, Ademar Dorfschmidt e Airton Savello (00:19:19)*. **ORDEM DO DIA** – Confirmada a presença dos parlamentares e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIA EM SEGUNDO TURNO** – Projeto de Lei nº 173, de 2019, do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo (Loteamento Jardim Lago Norte). Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação da matéria em segundo turno, o presidente cientificou o Plenário de que o Projeto de Lei nº 173, de 2019, com deliberação favorável em turno final na sessão, seria encaminhado em forma de autógrafa ao Chefe do Poder Executivo. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO** – Projeto de Lei nº 161, de 2019, do parlamentar Marcos Zanetti, que altera a legislação que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Toledo. Neste momento a vereadora Janice Salvador, na forma do inciso II do artigo 227 do Regimento Interno, questionou a tramitação do Projeto de Lei nº 161, de 2019. Após a suspensão da sessão para análise, constatada a correção da tramitação dada a matéria, a sessão foi retomada. Para discussão, o vereador Marcos Zanetti, autor do projeto, fez o uso da tribuna (00:42:03)*. Anunciada a votação do Projeto, os vereadores Vagner Delabio, Ademar Dorfschmidt, Janice Salvador e Marcos Zanetti acessaram a tribuna para encaminhar seu voto (00:47:19)*. Colocado em primeira votação global o Projeto de Lei foi rejeitado por maioria, sendo dez votos contrários e oito favoráveis (10x8). Votaram contrários ao Projeto os seguintes parlamentares: Airton Savello, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi. Projeto de Lei nº 172, de 2019, do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo (Loteamento Foltz). Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 3, de 2020, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020. Para discussão, o vereador Leocides Bisognin, devidamente inscrito, fez o uso da tribuna (01:00:31)*. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluídas as votações das matérias em primeiro turno, o presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 172, de 2019, e nº 3, de 2020, aprovados em primeiro turno na sessão, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES** – Para o pronunciamento dos líderes de blocos, de bancadas, do governo e da oposição, o vereador Ademar Dorfschmidt (Líder do Bloco A Voz do Povo) fez uso da palavra (01:07:36)*. Para a fala dos Parlamentares fizeram uso da tribuna os seguintes vereadores: Leocides Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Walmor Lodi, Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes e Janice Salvador (01:10:22)*. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, vereador Antonio Zóio, declarou encerrados os trabalhos às dezessete horas e vinte e três minutos (17h23min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário, vereador Leocides Bisognin.

ANTONIO ZÓIO
Presidente

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)
SALA DAS SESSÕES, 27 de fevereiro de 2020

Presidente do Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PAUTA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA IV SESSÃO LEGISLATIVA XVI LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo
14 horas do dia 2 de março de 2020

PEQUENO EXPEDIENTE

APRESENTAÇÃO DE MATÉRIAS

PROJETOS DE LEI

Projeto de Lei nº 18, de 2020

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores e empregados públicos municipais de Toledo.

Projeto de Lei nº 19, de 2020

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

INDICAÇÕES

Indicação nº 127, de 2020

Autoria: Parlamentar Airton Savello

Ementa: Reitera o pedido de reforma do restaurante popular da Vila Paulista, no bairro Vila Pioneiro.

Indicação nº 128, de 2020

Autoria: Parlamentar Airton Savello

Ementa: Construção de um parque infantil no Loteamento da Estação, entre as Ruas Natal Pedro Zibetti e Willibaldo Lahm, na Vila Operária.

Indicação nº 129, de 2020

Autoria: Parlamentar Airton Savello

Ementa: Construção de um centro comunitário ao lado da Escola Municipal Ivo Welter, no Santa Clara IV, Jardim Europa.

Indicação nº 130, de 2020

Autoria: Parlamentar Edmundo Fernandes

Ementa: Intervenção para implantação de um colégio militar no Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 131, de 2020

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Implantação de lombada na Rua Dalmeida Fernando Pastório, no Jardim da Mata, no bairro Vila Pioneiro.

Indicação nº 132, de 2020

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Realização de melhorias e limpeza no parque infantil da Praça do Soldado, no Jardim Gisela.

Indicação nº 133, de 2020

Autoria: Parlamentar Leandro Moura

Ementa: Descentralização das atividades da Secretaria da Cultura nos bairros.

Indicação nº 134, de 2020

Autoria: Parlamentar Leandro Moura

Ementa: Implantação de painéis fotovoltaicos em prédios públicos do Município de Toledo.

Indicação nº 135, de 2020

Autoria: Parlamentar Leandro Moura

Ementa: Implantação de redutores de velocidade na Rua Tomaz de Aquino, no trecho entre as Ruas Mario Pudell e Rua dos Pioneiros, na Vila Pioneiro.

Indicação nº 136, de 2020

Autoria: Parlamentar Leocides Bisognin

Ementa: Realização de troca ou manutenção de todas as placas de sinalização de trânsito que estão oxidadas ou danificadas.

Indicação nº 137, de 2020

Autoria: Parlamentar Marli do Esporte

Ementa: Atualização semestral da lista das pessoas que utilizam-se do meio-passe na Viação Sorriso de Toledo.

Indicação nº 138, de 2020

Autoria: Parlamentar Marli do Esporte

Ementa: Ampliação da Associação de Moradores do conjunto habitacional Tancredo Neves.

Indicação nº 139, de 2020

Autoria: Parlamentar Marli do Esporte

Ementa: Ampliação dos locais de embarque e desembarque nas escolas e CMEIs do Município.

Indicação nº 140, de 2020

Autoria: Parlamentar Pedro Varela

Ementa: Reitera pedido de implantação de travessia elevada em paver na Avenida Maripá, em frente ao Supermercado Hebrum, no Jardim América.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 28 de Fevereiro de 2020

Edição nº 2.532

Página 10



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 141, de 2020

Autoria: Parlamentar Wagner Delabio

Ementa: Realização de reparos na iluminação pública do Parque do Povo Luiz Cláudio Hoffmann, localizado no Jardim Planalto.

Indicação nº 142, de 2020

Autoria: Parlamentar Valtencir Careca

Ementa: Substituição das traves no campo de futebol da Associação de Moradores do Jardim Pancera.

Indicação nº 143, de 2020

Autoria: Parlamentar Walmor Lodi

Ementa: Destinação dos valores arrecadados com a dação em pagamento de bens imóveis ao Programa de Desenvolvimento Econômico de Toledo – PRODET/EMPRESA.

REQUERIMENTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DA MESA

Requerimento nº 12, de 2020

Autoria: Parlamentar Edmundo Fernandes

Ementa: Solicita implantação de um Colégio Militar no município de Toledo-PR.

Requerimento nº 13, de 2020

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Solicita ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) a conclusão da duplicação da BR-163, trecho entre o Centro de Eventos Ismael Sperafico e a Rua Barão do Rio Branco, em Toledo.

REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE

Requerimento nº 14, de 2020

Autoria: Parlamentar Leocides Bisognin

Ementa: Solicita informações sobre incentivos a título de doação às Faculdades e Universidades por parte do Poder Público Municipal.

Requerimento nº 15, de 2020

Autoria: Parlamentar Leocides Bisognin

Ementa: Solicita informações sobre reurbanização da Rua Guaíra, no Centro.

Requerimento nº 16, de 2020

Autoria: Parlamentar Wagner Delabio

Ementa: Solicita informações referentes ao número de Funcionários Públicos que estão cedidos para outras Instituições.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 28 de Fevereiro de 2020

Edição nº 2.532

Página 11



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ORDEM DO DIA

MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO

Projeto de Lei nº 164, de 2019

Autoria: Parlamentar Airton Savello

Ementa: Dispõe sobre a divulgação de informações referentes às obras públicas municipais paralisadas no sítio eletrônico oficial do Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 169, de 2019

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera o Código Tributário do Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 4, de 2020

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020.

Projeto de Resolução nº 21, de 2019

Autoria: Mesa

Ementa: Dispõe sobre a administração, definição de conceitos e procedimentos para levantamento de inventário, incorporação, baixa e controle dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Toledo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 28 de Fevereiro de 2020

Edição nº 2.532

Página 12



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

GRANDE EXPEDIENTE

- | | |
|----------------------|------------------------|
| 1. Genivaldo Paes | 11. Vagner Delabio |
| 2. Janice Salvador | 12. Valtencir Careca |
| 3. Leandro Moura | 13. Walmor Lodi |
| 4. Leocides Bisognin | 14. Ademar Dorfschmidt |
| 5. Marcos Zanetti | 15. Airton Savello |
| 6. Marli do Esporte | 16. Antonio Zóio |
| 7. Marly Zanete | 17. Corazza Neto |
| 8. Olinda Fiorentin | 18. Edmundo Fernandes |
| 9. Pedro Varela | 19. Gabriel Baierle |
| 10. Renato Reimann | |

COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

LÍDERES DE BANCADAS, DO GOVERNO E DA OPOSIÇÃO

- | | |
|-----------------------|--------------------------------------|
| 1. Walmor Lodi | Líder do Bloco Toledo acima de Todos |
| 2. Airton Savello | Líder do Bloco União por Toledo |
| 3. Leandro Moura | Líder do PSL |
| 4. Ademar Dorfschmidt | Líder do Bloco A Voz do Povo |
| 5. Renato Reimann | Líder do PP |
| 6. Janice Salvador | Líder de Governo |
| 7. Marli do Esporte | Líder de Oposição |
| 8. Marcos Zanetti | Líder do Bloco Independente |

PARLAMENTARES

- | | |
|------------------------|-----------------------|
| 1. Marcos Zanetti | 11. Airton Savello |
| 2. Marli do Esporte | 12. Antonio Zóio |
| 3. Marly Zanete | 13. Corazza Neto |
| 4. Olinda Fiorentin | 14. Edmundo Fernandes |
| 5. Pedro Varela | 15. Gabriel Baierle |
| 6. Renato Reimann | 16. Genivaldo Paes |
| 7. Vagner Delabio | 17. Janice Salvador |
| 8. Valtencir Careca | 18. Leandro Moura |
| 9. Walmor Lodi | 19. Leocides Bisognin |
| 10. Ademar Dorfschmidt | |

ANTONIO ZÓIO

Presidente da Câmara Municipal

Página 5 de 5



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 28 de Fevereiro de 2020

Edição nº 2.532

Página 13

PORTARIA Nº 28, de 21 de fevereiro de 2020

Designa Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 6, de 2020, de autoria do Poder Executivo.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 76 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 6, de 2020, que dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal no Município de Toledo, de autoria do Poder Executivo.

Art. 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os seguintes vereadores:

- I - Airton Savello, Bloco União por Toledo;
- II - Genivaldo Paes, Bloco Independente;
- III - Leandro Moura, PSL;
- IV - Leocídes Bisognin, Bloco A Voz do Povo;
- V - Renato Reimann, PP.

Parágrafo único - Por ocasião da primeira reunião será escolhido o presidente da comissão e designado o relator.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 21 de fevereiro de 2020.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 29, de 21 de fevereiro de 2020

Designa Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 7, de 2020, de autoria do Poder Executivo.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 76 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 7, de 2020, que aprova o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMCRMA), de autoria do Poder Executivo.

Art. 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os seguintes vereadores:

- I - Corazza Neto, Bloco Independente;
- II - Edmundo Fernandes, Bloco União por Toledo;
- III - Leandro Moura, PSL;
- IV - Olinda Fiorentin, Bloco A Voz do Povo;
- V - Renato Reimann, PP.

Parágrafo único - Por ocasião da primeira reunião será escolhido o presidente da comissão e designado o relator.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 21 de fevereiro de 2020.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TOLEDO/PR – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 05, de 26 de FEVEREIRO de 2020.

Delibera pela reprogramação dos saldos no FMDCA/2019, para o exercício de 2020 no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 26 de fevereiro de 2020**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, sito à Rua Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Vila Pioneiro, Toledo/Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a reprogramação de superávit dos saldos no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do ano de 2019 para o exercício de 2020 no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-Paraná, sendo um total de **R\$ 755.406,63** (Setecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e três centavos) a saber:

- Fonte 00880- Campanha Legal: Pacto pela Criança - Imposto de Renda: R\$ 694.341,79;
- Fonte 10130- SEDS/FIA- Crescer em família: R\$ 11.574,21;
- Fonte 10131- SEDS/FIA- Programa SCFV: R\$ 439,69;
- Fonte 10132- SEDS/FIA- Programa Liberdade Cidadã: R\$ 6.093,70;
- Fonte 10134- SEDS/FIA- Fortalecimento do Atendimento as crianças e adolescentes vítimas de violência: R\$ 2.678,76;
- Fonte 10177- SEDS/FIA- Programa de Fortalecimento dos Conselhos Tutelares: R\$ 25.273,69;
- Fonte 10203- CEAS/SEJUF- Incentivo CMDCA: R\$ 15.004,79.

Art. 2º - Aprovar a utilização do saldo de rendimentos para o exercício de 2020.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 26 de fevereiro de 2020

IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TOLEDO/PR – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 06, de 26 de FEVEREIRO de 2020.

Delibera pela aprovação do Edital de Chamamento Público para rateio dos recursos do FMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 26 de fevereiro de 2020**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, sito à Rua Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Vila Pioneiro, Toledo/Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Edital de Chamamento Público de 2020 para o rateio dos recursos do FMDCA, relacionados a Campanha Legal – Pacto pela criança de 2019.

Art. 2º - O Edital supramencionado tem por objeto a seleção de propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil para executar projetos que visem à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nas Políticas Setoriais de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e lazer, com vistas a complementar ações de atendimento de crianças e adolescentes por entidades registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) com recursos provisionados do FMDCA, por meio de Termo de Fomento.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 26 de fevereiro de 2020.

IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TOLEDO/PR – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 07, de 26 de FEVEREIRO de 2020.

Delibera pela composição da Comissão de Análise e Seleção de Projetos referente ao Edital de



Chamamento Público.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 26 de fevereiro de 2020**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, sito à Rua Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Vila Pioneiro, Toledo/Paraná;

Considerando a Resolução nº 06, de 26 de fevereiro de 2020, que delibera pela aprovação do Edital de Chamamento Público para rateio dos recursos do FMDCA, relacionados a Campanha Legal – pacto pela criança de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a composição da Comissão de Análise e Seleção de Projetos referente ao Edital de Chamamento Público, com os seguintes membros:

I – Conselheiros do CMDCA:

- Cinthia Regina Brun – como Presidente;
- Valdenice dos Santos Souza – como Secretária;
- Janaína Mery Gomes Formighieri.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 26 de fevereiro de 2020.

IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TOLEDO/PR – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 08, de 26 de FEVEREIRO de 2020.

Delibera pela composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Projetos inscritos no Chamamento Público.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 26 de fevereiro de 2020**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, sito à Rua

Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Vila Pioneiro, Toledo/Paraná;

Considerando a Resolução nº 06, de 26 de fevereiro de 2020, que delibera pela aprovação do Edital de Chamamento Público para rateio dos recursos do FMDCA, relacionados a Campanha Legal – Pacto pela Criança de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Projetos inscritos no Chamamento Público, com os seguintes membros:

I – Conselheira representante da Secretaria da Assistência Social:

Cíntia Regina Brun

II – Conselheira representante da Secretaria da Cultura:

Janiele Sodre Bueno

III – Conselheira representante da Secretaria da Educação:

Fernanda Maria Soprani

IV – Conselheira representante da Secretaria de Esporte e Lazer:

Tatiane Rauber

V – Conselheira representante da Secretaria da Saúde:

Ruth da Silva Lemes

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 26 de fevereiro de 2020.

IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TOLEDO/PR – CMDCA

1. RESOLUÇÃO Nº 09, de 26 de FEVEREIRO de 2020.

Delibera pela aprovação dos requisitos para rateio dos recursos oriundos da “Campanha Legal – Pacto pela Criança” referente à destinação do Imposto de Renda.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 26 de fevereiro**



de 2020, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, sito à Rua Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Vila Pioneiro, Toledo/Paraná;

Considerando a “Campanha Legal – Pacto pela Criança”, a qual visa arrecadar recursos oriundos do imposto de renda, em que o contribuinte destina parte do imposto devido, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-Paraná, em conformidade com art. 260 da lei 8.069 de 13 de junho de 1990;

Considerando que esta modalidade de recolhimento de recursos foi estabelecida no Município de Toledo a partir do ano de 2003 pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com o apoio do Poder Público Municipal e dos parceiros do setor privado;

Considerando o contido no § 2º do Art. 260, da referida Lei, que estabelece ser de responsabilidade deste Conselho, fixar critérios de utilização dos recursos alocados no FMDCA, e em conformidade com o estabelecido na Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal 985 de 19 de outubro de 2016, alterado pelo Decreto nº 615, de 2 de setembro de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os requisitos para participação no rateio dos valores arrecadados com a Campanha Legal – Pacto pela Criança, conforme segue:

I - Poderão participar as Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que compõe Rede de Proteção e Atendimento à Criança e ao Adolescente do Município de Toledo, e que desenvolvem programas e projetos nas áreas de Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Lazer que:

- a) Estejam com Registro e Inscrição de Programas ativos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- b) Que estejam em regular funcionamento no município de Toledo;
- c) Que apresentem relação nominal atual de usuários atendidos, com data de nascimento, nome do responsável e endereço, tendo como referência o mês de janeiro de 2020;
- d) Que apresentem toda a documentação especificada no Art. 34 da Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- e) O valor a ser rateado entre as Entidades será de acordo com o número de usuários atendidos, ou seja, *per capita*, conforme relação nominal atual apresentada.
- f) Os recursos financeiros repassados poderão ser gastos em despesas com Recursos Humanos até 60% - de acordo com a Resolução nº 13/2016-CMDCA e Despesas de Capital e Custeio conforme prioridade de cada entidade.
- g) Tem-se como referência as seguintes cargas horárias de atendimento – 2(duas) horas que corresponde a metade do valor per capita, 4(quatro)

horas que corresponde ao valor per capita, 8 horas que significa o valor per capita multiplicado por dois e 10(dez) horas que significa o valor per capita multiplicado por dois e meio.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 26 de fevereiro de 2020.

IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TOLEDO/PR – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 10, de 26 de FEVEREIRO de 2020.

Delibera pela nova Composição da Mesa Diretora do CMDCA, gestão 2019-2021, acrescida pelas coordenações das comissões permanentes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em reunião realizada no **dia 26 de fevereiro de 2020**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, sito à Rua Dr. Dyro Fernandes do Lago, nº 167, Vila Pioneiro, Toledo – Paraná, e;

Considerando a Resolução nº 46, de 28 de agosto de 2019 que homologa a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR, gestão 2019-2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a nova composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-Paraná, gestão 2019-2021, acrescida pelas coordenações das comissões permanentes, conforme segue:

- Presidente: Ivone Laguna;
- Vice-Presidente: Cíntia Regina Brun;
- Coordenadora da Comissão Técnica de Registro e Inscrição: Cristine Bolzan Cogo;
- Coordenador da Comissão de Orçamento e Fundo: Lineu Wutzke;
- Coordenadora da Comissão de Comunicação, Articulação e Divulgação: Juliana Cremon Menaio;
- Coordenadora da Comissão de Ética: Edmara de Souza.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor a partir de sua



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 28 de Fevereiro de 2020

Edição nº 2.532

Página 17

publicação.

Toledo, 26 de fevereiro de 2020.

IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TOLEDO/PR – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 11, de 26 de FEVEREIRO de 2020.

Delibera pela composição da Comissão Especial sobre vagas na Educação Infantil.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 26 de fevereiro de 2020**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, sito à Rua Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Vila Pioneiro, Toledo/Paraná;
Considerando a Resolução nº 46, de 28 de agosto

de 2019 que homologa a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR, gestão 2019-2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a composição da **Comissão Especial sobre vagas na Educação Infantil** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Toledo/PR, gestão 2019-2021, com os seguintes membros:

- Fernanda Maria Soprani;
- Janaína Mery Gomes Formighieri
- Lineu Wutzke;
- Ires Damian Scuzziato;
- Josieli de Fátima Vieira Magnus;
- Chirlei Echhardt.

Art. 2º - A Coordenação desta Comissão ficará a cargo das conselheiras Fernanda Maria Soprani e Janaína Mery Gomes Formighieri.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 26 de fevereiro de 2020

IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.